

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-0107/2005 do Vereador Aurélio Nomura (PV)

“Susta a execução do Decreto Municipal nº 46.228, de 23 de agosto de 2005”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica sustada a execução do Decreto Municipal nº 46.228 de 23 de agosto de 2005, que aprova o Regulamento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e direitos reais sobre imóveis, bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI-IV.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2005 Às Comissões competentes.